

PROJETO DE LEI Nº 5740, DE 2013

Autoriza o Poder Executivo federal a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao art. 4º do projeto a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho de Administração será composto pelo Presidente da Anater, pelo Presidente da Embrapa, por cinco representantes do Poder Executivo, sendo um deles vinculado aos órgãos estaduais de assistência técnica e extensão rural, e por quatro representantes de entidades privadas, titulares e suplentes, escolhidos na forma estabelecida em regulamento, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

JUSTIFICAÇÃO

Os órgãos estaduais de ATER ocupam papel central no processo de desenvolvimento rural desde a década de 60. Nos anos recentes, a ênfase dada pelo Governo Federal às políticas de agricultura familiar levou a um profícuo processo de união de esforços pela reconstrução da capacidade do estado em prestar esses serviços.

Um volume de recursos superior a R\$ 2 bilhões é alocado anualmente pelos governos estaduais no aprimoramento e manutenção de estruturas estaduais de ATER, que congregam mais de 16 mil extensionistas. Atualmente, todas as unidades da federação dispõem de estruturas voltadas para a ATER, dotadas de

667268BD52

qualificação técnica e capilaridade para se fazer presente na quase totalidade dos municípios, mesmo aqueles mais distantes dos grandes centros e desprovidos de infraestrutura.

Então é fundamental que este sistema esteja organicamente engajado na Anater, tendo assegurada sua participação no Conselho de Administração, seu órgão máximo de deliberação. Para garantir a concretização deste pressuposto, está sendo apresentada emenda ao caput do Art. 4º do PL, para que um dos representantes do poder executivo seja vinculado aos órgãos estaduais de extensão rural.

Portanto, solicitamos apoio dos pares para a aprovação da emenda.

Sala das Sessões, em de julho de 2013.

Deputada GORETE PEREIRA

667268BD52

667268BD52